



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.697

BELEM — QUARTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1958

## DECRETO N. 2.401 — DE 4 DE MARÇO DE 1958

“Transfere no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual a lotação de 2 cargos de Auxiliar de Escritório, classe E, 2 da classe F e 2 da classe G”.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição do Estado do Pará, e tendo em vista a necessidade do serviço,

### DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de 2 cargos de auxiliares de Escritório, classe E, 2 da classe F e 2 da classe G, assim discriminados:

Para a Biblioteca e Arquivo Público: — 1 Auxiliar de Escritório, classe E, com lotação na Mesa de Rendias de Santarém.

Para o Serviço de Cadastro Rural da S. O. T. V.: — 1 Auxiliar de Escritório, classe E, com lotação no Instituto de Educação do Pará.

Para a Mesa de Rendias de Santarém da S. E. F.: — 1 Auxiliar de Escritório, classe F, com lotação no Instituto de Educação do Pará.

Para a Secretaria do Ministério Público: — 1 Auxiliar de Escritório, classe F, com lotação na Mesa de Rendias de Santa Júlia.

Para a Mesa de Rendias de Santa Júlia da S. E. F.: — 1 Auxiliar de Escritório, classe G, com lotação no Serviço de Cadastro Rural.

Para o Instituto de Educação do Pará: — 1 Auxiliar de Escritório, classe G, com lotação na Biblioteca e Arquivo Público.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Educação e Cultura  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º da Constituição Federal, Jorge Bayma Ferreira Lopes ocupante efetivo do cargo de Contabilista, classe O, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzia Coelho Mouzinho Guimarães do cargo da classe F, da carreira de Auxiliar de Escritório, do Quadro Único, da Mesa de Rendias de Sta. Júlia, ao cargo da classe G, dessa carreira, lotado na mesma Mesa de Rendias, cuja lotação foi transferida por Decreto n. 2.401, de 8/3/1958.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

### DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jacirama de Souza Furtado, do cargo da classe E, da carreira de Auxiliar de Escritório, do Quadro Único, da Mesa de Rendias de Santarém, ao cargo da classe F, dessa carreira, lotado na mesma Mesa de Rendias, cuja lotação foi transferida por Decreto n. 2.401, de 4/3/58.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10/2/1956, Jovita da Silva Mota, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas Dr. Raimundo Espindola (Subúrbio da Capital), a qual perceberá os proventos a que tiver direito, e que oportunamente serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10/2/1956, Joana Queiroz, ocupante do cargo de professor de 1.ª entância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Quilometro 4, município de Castanhal, a qual perceberá os proventos a que tiver direito, e que, oportunamente serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10/2/1956, Acacia Santos Ponte e Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, classe F, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vicente Macedo Silva, do cargo de Servente, classe E, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vicente Macedo Silva, para exercer, efetivamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, cujo lotação foi transferida por Decreto n. 2.401 de 4/3/1958.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 39, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Donina de Oliveira Leitão do cargo da classe F, da carreira de Auxiliar de Escritório, do Quadro Único, do Instituto de Educação do Pará, ao cargo da classe G, dessa carreira lotado no mesmo Instituto de Educação cuja lotação foi transferida por Decreto n. 2.401 de 4/3/1958.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve promover por merecimento de acordo com o art. 39 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Judith Carvalho de Oliveira, do cargo da classe E, da carreira de Auxiliar de Escritório, do Quadro Único, do Instituto de Educação do Pará, ao cargo da classe F, dessa carreira, lotado na Secretaria do Ministério Público, cuja lotação foi transferida por Decreto n. 2.401 de 4/3/1958.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item VI, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Clementina Pena Frota de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de Médico Clínico, classe L, do Quadro Único, lotado nos Ambulatórios de Endemias, da Secretaria de Saúde Pública, vago com a exoneração de José Massoud Ruffeil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Henry Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

### DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cecília Freitas Soares, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Enfermagem Padrão E, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. IARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 - TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO

Diretor

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Redator-Chefe

Materia paga será recebida: - Das 8 as 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual .....	Cr\$	800,00
Semestral .....	"	500,00
Numero avulso .....	"	2,00
Numero atrasado .....	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual .....	Cr\$	1.000,00
Semestral .....	"	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00  
1 Página comum, uma vez 900,00  
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.  
De 6 vezes em diante, 20 % Idem.  
Cada centimetro por coluna - Cr\$ 10,00

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente completo a publicação nos horários até as 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Execuções as para o exterior, que serão sempre avulsas, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endecão vão impressas o numero do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência minima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as trinitativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

Saúde Pública, criado pela Lei n. 1.427, de 27/5/1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do EstadoHenry Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Judith Saraiva Gomes, extrantunetaria contratada da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do EstadoHenry Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alinea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Auxiliar de Escritório classe E, do Quadro Único, lotado no Serviço de Cadastro Rural da S. O. T. V., cuja lotação foi transferida por Decreto n. 2.401, de 4/3/1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Pelo titular  
(Ilegível)**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, Em 28/2/58.

Ofícios:  
N. 20, do Asilo D. Macedo Costa, acusando o recebimento da circular n. 8, de 17/2/58. - Ciente. Arquite-se.

N. 21, do Asilo D. Macedo Costa, acusando o recebimento da Portaria n. 34, de 20/2/58. - Ciente. Arquite-se.

N. 22, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo o pedido de viveres e outras utilidades, relativo ao mês de março - Ao D. S. P. (D.M.)

N. 23, do Asilo D. Macedo

Costa, remetendo a folha de pagamento do pessoal, relativo ao mês de janeiro - Ao D. S. P. (D.P.).

N. 24, do Asilo D. Macedo Costa, anexo a folha de pagamento do pessoal contratado, referente ao mês de fevereiro - Ao D. S. P. (D. P.).

Boletins:  
N. 40, da Polícia Militar, serviço para o dia 28/2/58. - Ciente. Arquite-se.

N. 46, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 26/2/58. - Ciente. Arquite-se.

N. 48, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 28/2/58. - Ciente. Arquite-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N. 14 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os senhores Manoel de Souza Leão, Chefe da Seção de Coletorias, Teotônio de Araujo Carvalho, Contabilista lotado no Departamento de Contabilidade e Teobaldo de Brito Farias, Escriturário-Apurador, servindo na Seção de Coletorias, para em comissão e sob a presidência do primeiro procederem a inquérito administrativo a fim de apurar-se o motivo que determinou o abandono de cargo pelo escrivão da Coletoria Estadual de Capangema, removido para a de Curralzinho, Sr. Osias Rodrigues do Nascimento, que não se apresentou para assumir suas funções na Exortaria para onde foi removido.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, em 28 de fevereiro de 1958.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 3 - DE 3 DE MARÇO DE 1958

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Luiz

Faria Filho, fiscais de rendas do Estado lotados no Departamento de Fiscalização e Tomadas de Contas, para em comissão, procederem a uma revisão no serviço de escrita do Educandário Nogueira de Farias, verificando minuciosamente o movimento de entrada e saída de numerário, com discriminação das verbas e suas aplicações, bem como o saldo existente, balanceando ao mesmo tempo os livros daquele Educandário, tudo referente ao período de 10 de junho de 1956 a presente data, apresentando em conclusão, circunstanciado relatório.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, em 3 de março de 1958.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

Despachos exarados pelo Senhor Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomadas de Contas, Em 1/3/58

Processos:

De Martins Pinheiro &amp; Cia. - Diga o fiscal do distrito.

De Carlos Peres Henderson e Silva - Dulcideo Martins Barata - Como requerem.

De Carvalho Leite, Medicamentos A. S. - Ao funcionário João Lima.

De Soares &amp; Rebelo - João Barbosa &amp; Filhos - Manoel T. Moteo - José Alves Mendes - Rubem Modesto da Silva - Ao func. Smith, para os devidos fins.

De Augusto Seixas &amp; Cia.

A funcionária Joaquina Neves.

— De Viúva Abílio da Fonseca & Filho — Aos fiscais Armando e Fonteles, para procederem o encerramento do livro de registro de mercadorias.

— De Carlos Lobato & Irmão — A vista da informação, como pedem.

— De Paulo Motta de Castro — Diga o fiscal do distrito.

— De Antonio Ferreira de Oliveira — A vista da informação como requer.

— De Gilberto Batista de Souza — P. M. Miranda — José Francisco de Oliveira — Emília — Antonio S. Barbosa — A funcionária Antonia Ceres.

— De Hermens de Jesus Cirilo — A Seção Mecanizada para inscrever.

— Dos Serviços Marítimos Mac. Laren — G. C. Cascaes — Alberto Figueiredo & Cia. Ltda. — Ao funcionário Carlos Silva.

Em 28/2/58

Processos:

— De Antonio Amoras Filho — A Seção Mecanizada.

— De Hermens de Jesus Cirilo — Ao fiscal do Distrito para informar.

— De Estância Fonseca Diniz Ltda. — A funcionária Antonia Ceres. Arquite-se.

— De Paritininga S.A. — Arquite-se.

— De F. M. Rodrigues — Dê-se ciência ao fiscal e ao interessado.

— De Abílio Tavares — Ao func. João Lima.

— Da Cia. de Cigarros Souza Cruz — Ao func. Smith.

— De Tuphy Felix dos Santos — A Seção Mecanizada.

— De Olegário Alves Brasil — A Seção Mecanizada.

— De José Silva — Dê-se ciência ao interessado.

— De Amadeu Nyrnonha Rosa — Textil Paritininga S.A. — Ernesto Farias Irmãos Ltda. — J. S. Araújo & Cia. — A. F. Coelho — Silva Lopes & Cia. — Diga ao fiscal do Distrito.

— De Anenor Costa — P. S. Oliveira — Ao fiscal do distrito para informar.

— De Mourão & Cia. Ltda. — João Borges Matar — Ao func. Smith.

— De Olga Oliveira — Edson Mendes & Cia. — Ventura & Filho — Indústria Aliberti S. A. — A. S. Ferreira & Cia. Ltda. — Ao func. Smith, para os devidos fins.

— De P. S. Oliveira — Certifique-se — A func. Maria Cella, para os devidos fins.

— De Cesar Santos & Cia. Ltda. — A func. Maria Conceição Assis.

— Da Farmácia e Drograria Cesar Ltda. — A func. Antonia Ceres.

— De N. T. Contantínides — Ao func. J. Lima.

— De Manoel Ambrósio Filho S. A. — A Seção Mecanizada.

— De Bahia & Cia. — Ao fiscal do distrito para informar.

— De Valdemar Ferreira Lima, Mauri Borges Brancão, Produtos S. Jorge Ltda. — Diga ao fiscal do distrito.

**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 28/2/58

Processos:

— N. 172, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

— N. 211, do Instituto Agrônomico do Norte — Dada baixa no manifesto geral entregue-se.

— N. 68, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Sin. da Cooperativa Central dos Plantadores de Pimenta do Reino do Estado do Pará — Arquite-se.

— N. 852, de Carlos Alberto Cruz Viana — Verificado, embarque-se.

— Ns. 851 e 852, de The Texas Company — Verificado, embarque-se.

— N. 860, do Banco de Crédito da Amazônia — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto para mandar assistir e informar.

— N. 855, de Sobral Santos S.A. — Como requer. A 1ª. Seção para processar o despacho, voltando-me em seguida este requerimento.

— N. 853, de José Vieira da Silva — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto para efetuar a cobrança do imposto e permitir.

— N. 37, do Quartel General — Expeça-se ordem circular aos postos fiscais da Estação de Belém e Entroncamento.

— N. 862, do Banco de Crédito da Amazônia S.A. — Ao chefe do posto fiscal do Mosqueiro, para providenciar e informar.

— N. 859, do Banco de Crédito da Amazônia — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto para providenciar e informar.

— N. 861, do Banco de Crédito da Amazônia — Ao chefe do posto fiscal do Cais, para assistir e informar.

— N. 865, de Artur da Silva Neves Filho — A Secretaria para certificar.

— N. 145, da Secretaria de Estado de Produção — Embarque-se.

— N. 868, da Cia. Internacional de Seguros — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 864, de Antonio Branco Pereira — Ao func. Aristides Cardias para cumprir o despacho do Exmo. Sr. Secretário de Finanças.

— N. 867, de S.A. Philips do Brasil — Informe o chefe da 1ª. Seção.

— N. 797, da Companhia Industrial do Brasil — A 2ª. Seção.

Em 1/3/58

N. 202, da Usina Brasil A vista da informação fiscal revalidem-se para o exercício vigente os atestados em anexo pelos saldos constantes dos mesmos.

— Ns. 872 a 785, da Companhia de Navegação Costeira P.N. — Embarque-se.

— N. 871, de José A. da Silva — Dada baixa no manifesto geral verificado

geral, transfira-se para reembarque devendo o conferente do armazem onde se encontra a mercadoria em apreço acompanhá-la ao dito em que estiver aracadado o vapor "Aratimbo".

— N. 880, de Sinesio Dacid — Informe a 2ª. Seção.

— Ns. 877 e 878, de The Texas Company — Verificado, embarque-se.

— N. 876, de Elias João Simão — Ao chefe do posto fiscal do Porto do Sal para permitir a saída.

— Comunicação de Henio Leão — A Secretaria.

— Sin. do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

— N. 154, de R. Fernandez & Cia. — A vista da informação fiscal revalidem-se os atestados em anexo pelos saldos existentes — A 1ª. Seção.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 3/3/58

Processos:

— N. 883, de Victor C. Portela S/A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 163-58-24, do SAPS — Dada baixa no manifesto geral entregue-se.

— N. 889, da Caixa Registradora Nacional S/A. — Verificado, embarque-se.

— N. 2458, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Ns. 23-A/4 e 473, da 1ª. Zona Aérea — Embarque-se.

— Ns. 25, 27, 4, 475 e 477, da 1ª. Zona Aérea (Quartel General) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Comunicação de Pedro Cardoso — A Secretaria.

— Ns. 175 e 958 do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

— N. 887, do Banco de Crédito da Amazônia — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 884, de Gilberto de Andrade Lima — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 886, do Centro Israelita do Pará — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 885, de Nelson Sousa & Cia. — Verificado, embarque-se.

— N. 8158, da Superintendência Comercial (SNAPP) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Ns. 6458 e 6758, de Representação Regional na Amazônia (1ª. Região) — Embarque-se.

— N. 892, de Fortunato Benzecry — Verificado, embarque-se.

**MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO**

Ata da 97.ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no dia 18 de dezembro de 1958.

(aa.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, presidente; Laurival Coelho da Silva, Pedro da Silva Santos, Antonio Expedito Chaves de Almeida, Edgar Batista de Miranda.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, nest cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Edifício denominado Costa Leite, sito à Praça da República onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, em sala destinada às sessões do Conselho Administrativo, às quinze horas, presentes os senhores Oscar da Cunha Lauzid, Presidente; Antonio Expedito Chaves de Almeida, Pedro da Silva Santos, Laurival Coelho da Silva e Edgar Batista de Miranda, membros, retro assinados, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário, reuniu-se pela nonagésima sétima vez o Conselho Administrativo do Montepio para tratar de assuntos de real interesse do Montepio. Declarada aberta a sessão pelo senhor Presidente, procedi a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada. Em seguida, de conformidade, com a leitura, por mim procedida, dos pareceres proferidos pelos senhores Conselheiros, o senhor Presidente submeteu à consideração dos mesmos quatro processos de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio que assim foram julgados. Aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda no sentido de ser concedida uma pensão de seiscentos cruzeiros por mês em favor de Ana Leite Carneiro, sobrinha da ex-contribuinte Helena Pantoja Leite, falecida a 6 de novembro do corrente ano, como sua única beneficiária e bem assim o pagamento do pecúlio a que a mesma tem direito; aprovar por

unanimidade o voto do Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida, no sentido de ser concedida uma pensão de seiscentos e vinte e cinco cruzeiros por mês em favor de Delzuita Oliveira dos Santos Ferreira, viúva do ex-contribuinte Edgar dos Santos Ferreira, e aos seus filhos Edson, Maria Iracema, Walter Zacarias e Ondina, todos menores, cabendo metade da pensão à viúva e metade, pró-rata entre os menores, e bem assim o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros a que os mesmos tem direito; aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda, no sentido de ser concedido uma pensão mensal de seiscentos e cinquenta cruzeiros em favor de Zulmira Cardoso da Silva, viúva de Josino de Deus e Silva, ex-contribuinte do Montepio, e bem assim o pagamento de dez mil cruzeiros de pecúlio a que a mesma tem direito; e finalmente devolver à D. B. o processo de Luisa Gonzaga de Andrade para preenchimento de formalidades a requerimento do Conselheiro, Antonio Expedito Chaves de Almeida. Em seguida, como parte integrante do expediente desta sessão, foi por mim Secretário apresentada e lida as instruções n. 11, de 13 de dezembro de 1957 expirante, referentes ao Orçamento da Receita e Despesa que estão assim redigidas:

Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará. Instruções n. 11/57, de 13 de dezembro de 1957. O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Pará, usando da Faculdade que lhe confere o artigo 22, alínea c da Lei n. 1417, de 25 de Novembro de 1956, Resolve: baixar as seguintes Instruções n. 11/57, referente ao Orçamento da Receita e Despesa, aprovadas nesta data pelo Conselho Administrativo do Montepio de acordo com o artigo 23, alínea b, da Lei n. 1417 de 25 de novembro de 1956. Artigo 1.º A receita do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, para o exercício de 1958, é estimada em quatorze milhões quinhentos e vinte e três mil cruzeiros ... (Cr\$ 14.523.000,00), distribuída pela seguinte forma: Cod. Receita Orçada Total. 31 — Receitas de Previdência: 311 — Contribuições associados doze milhões de cruzeiros. 312 — Quota do Estado, um milhão e duzentos mil cruzeiros. Soma — treze milhões e duzentos mil cruzeiros. 32 — Rendas Patrimoniais: 321 — Rendas de capital, depósito, duzentos mil cruzeiros. 33 — Receitas de Administração: 331 — Descontos e Bonificações, dois mil cruzeiros. 339 — Outras Receitas de Administração, um mil cruzeiros. 41 — Serviço Imobiliário: 412 — Receitas do Patrimônio Imóvel, novecentos e sessenta mil cruzeiros: 42 — Empréstimos Simples: 422 — Receitas de Empréstimos simples 10 Juros de Empréstimos, cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros. Total: quatorze milhões quinhentos e vinte e três mil cruzeiros. Parágrafo único. A receita definida neste artigo será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor e obedece o Plano de Contas do Serviço de Contabilidade do Montepio, de acordo com as instruções n. 13/55 de 29 de novembro de 1955. Artigo 2.º A despesa do Montepio, dos Funcionários

Públicos do Estado do Pará, no Exercício financeiro de 1958, é fixada em (Cr\$ 9.913.820,00) distribuída pelas seguintes verbas: Código. Designação da Despesa. Fixada. Total, 11 — Inversões, dois milhões e setecentos mil cruzeiros. 53 — Despesas de Previdência, seis milhões e setecentos mil cruzeiros. 53 — Despesas de Administração, um milhão cento e treze mil oitocentos e vinte cruzeiros. Total, nove milhões novecentos e treze mil oitocentos e vinte cruzeiros. (Cr\$ 9.913.820,00). Parágrafo único. As verbas acima definidas neste artigo serão distribuídas e classificadas pela maneira seguinte: Código — Designação da Despesa Fixada. Total, 11 — Inversões, 113. Bens Móveis, 10 — Móveis e Utensílios, trinta e cinco mil cruzeiros. 20 — Máquinas e Aparelhos, sessenta e cinco mil cruzeiros. Somo, cem mil cruzeiros. 115 — Financiamentos, 20 — Empréstimos Simples, dois milhões de cruzeiros. 51 — Despesas de Previdência. 511 — Benefícios — 20 Pensões, seis milhões de cruzeiros. 30 — Pecúlios, setecentos mil cruzeiros. 53 — Despesas de Administração. 531 — Pessoal. 22 — Representação. Presidência, seis mil cruzeiros. 24 — Subsídios. Conselho Administrativo, cento e oitenta mil cruzeiros. 532 — Material 01 — Artigos de Expediente, sessenta mil cruzeiros. 02 — Material para conservação e reparos, um mil cruzeiros. 09 — Materiais Diversos, quatro mil cruzeiros. 533 — Serviços de Terceiros. 03 — Comiss. Trans. Numerário, quinhentos cruzeiros. 11 — Conservação, Reparos, Bens Móveis, cinco mil cruzeiros. 19 — Outras despesas, conserv. reparos, doze mil cruzeiros. 20 — Publicações, cinco mil cruzeiros. 36 — Serviços Jurídicos, cinco mil cruzeiros. 37 — Serviços Administrativos, setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte cruzeiros. 42 — Serviços Postais Telegráficos, quatro mil cruzeiros. 50 — Transportes, dois mil cruzeiros. 60 — Despesas Bancárias, quinhentos cruzeiros. 99 — Outros Serviços de Terceiros, cinco mil cruzeiros. 534 — Encargos Diversos. 30 — Empréstimos Desertos, vinte mil cruzeiros. 99 — Outros encargos, cinco mil cruzeiros. 535 — Depreciações. 10 — De móveis e utensílios, dez mil cruzeiros. 20 — De máquinas e aparelhos. Instruções — um, vinte e cinco mil cruzeiros. 99 — De outros bens móveis, cinco mil cruzeiros. Soma total — nove milhões novecentos e treze mil e oitocentos e vinte cruzeiros. Artigo 3.º Fica a Administração do Montepio autorizada no decorrer do exercício de 1958, a suplementar até 30% as dotações, constantes do artigo 2.º desde que haja disponibilidade para atende-las e, além dessa percentagem, mediante prévia deliberação e aprovação do Conselho Administrativo do Montepio, de conformidade com o disposto no artigo 22 letra c da Lei número 1.417 de 25 de novembro de 1956. Artigo 4.º As presentes Instruções entrarão em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1958. Belém, 13 de dezembro de 1957. (a.) Oscar da Cunha Lauzid — Presidente.

Após a leitura destas instruções o Senhor Presidente sub-

meteu-as à consideração do Conselho Administrativo cujos membros votaram todos pela sua aprovação. Também fez parte do expediente desta sessão a seguinte Exposição de Motivos, que por determinação do senhor Presidente foi por mim lida em voz alta: Exposição de Motivos. Senhor Presidente. Tendo em vista a praxe que vem sendo observada neste Montepio de, todos os anos conceder àqueles que nele empregam a sua atividade, uma gratificação em consequência dos trabalhos de encerramento de exercício a que são obrigados a executar, vimos sugerir com a devida venia a essa Presidência, que a referida concessão seja feita nas seguintes bases: — 1 Acessoria Técnica, três mil cruzeiros; 1 Contador, dois mil e quinhentos cruzeiros; 1 Tesoureiro, dois mil e quinhentos cruzeiros; 3 Encarregados de Serviço, a dois mil cruzeiros cada um — seis mil cruzeiros; 11 Auxiliares, a um mil e quinhentos cruzeiros cada um — dezesseis mil e quinhentos cruzeiros; 1 Servente — um mil cruzeiros e 1 Secretário do Conselho — um mil cruzeiros. Total da Despesa, trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros. Para o atendimento do sugerido no item I, esclarecemos que a dotação fixa da para ocorrer as despesas dos "Serviços Administrativos": Código 533-37, no corrente exercício foi de seiscentos e cinquenta e sete mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 657.120,00), tendo sido dispendida até 30 de novembro de 1957, a quantia de quinhentos e doze mil quatrocentos e noventa e sete cruzeiros, que, adicionada ao pagamento novenal de dezembro no montante de Cr\$ 48.375,00 perfaz Cr\$ 560.872,00 donde verifica-se um saldo de Cr\$ 96.248,00, que dá perfeitamente para ocorrer a despesa, ainda restando Cr\$ 63.748,00. Por outro lado, dado que o trabalho exercido pelos Senhores Conselheiros muito contribuiu para que o Montepio pudesse cumprir no ano corrente as suas verdadeiras finalidades, pedimos venia para sugerir a essa Presidência a fim de fazer desaparecer a distinção então observada no que concerne a concessão da gratificação por serviços prestados por ocasião do encerramento do exercício da qual não participaram até aqui os membros do Conselho Administrativo desta Autarquia que se estende aos mesmos a referida concessão na seguinte base 5 Conselheiros a três mil cruzeiros — quinze mil cruzeiros. Para o atendimento da citada despesa, o Montepio conta com um saldo de quarenta e seis mil cruzeiros incluindo-se já o pagamento do mês em curso, donde haverá ainda um saldo de vinte e seis mil cruzeiros. Quanto ao aspecto legal no que diz respeito aos membros do Conselho Administrativo, de acordo com o Decreto número 2.211, de 22/1/57 que regulamentou a Lei Conselho Administrativo, embo número 1.417/56, no seu artigo 27 parágrafo único, estabeleça o pró-labore de quinhentos cruzeiros por comparecimento à cada sessão do Conselho e referida Lei no entretanto dá competência ao Conselho, através do seu artigo 23 letra a, para resolver os casos omissos no Regulamento. Ora, nem a Lei nem o seu respectivo regulamento, con-

la qualquer dispositivo que proíba o Montepio de conceder a gratificação mencionada. Consequentemente, submeto a presente exposição à superior consideração dessa Presidência anexando um demonstrativo de saldos das respectivas dotações. Belém, 13 de dezembro de 1957. (a.) Nelsonita Rodrigues da Silva, Chefe do S. G. — **Demonstrativo dos Saldos das Dotações:** — Serviços Administrativos — 533-57. Dotação — Exercício de 1957, seiscentos e cinquenta e sete mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 657.120,00). Gasto até 31 de dezembro de 1957, quinhentos e sessenta mil oitocentos e setenta e dois cruzeiros. Gratificação proposta, trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros. Saldo, sessenta e três mil setecentos e quarenta e oito cruzeiros. Subsídios — Conselho Administrativo — 531.24. Dotação Exercício de

1957, duzentos mil e cruzeiros. Gasto até 31/12/57, cento e sessenta e quatro mil cruzeiros. Gratificação proposta, quinze mil cruzeiros. Saldo, vinte e um mil cruzeiros. Em 13 de dezembro de 1957, Nelsonita Rodrigues da Silva, Chefe dos S. G. Após a leitura da presente exposição o senhor Presidente submeteu à consideração dos senhores membros do Conselho os quais a aprovaram sem restrição alguma. E nada mais havendo a tratar declarou o senhor Presidente encerrada a sessão mandando lavrar a presente ata para ser lida na próxima reunião do dia vinte do corrente e submetida à consideração do Conselho. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi e assino com o senhor Presidente. — (aa.) Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### PORTARIA N. 32 — DE 7 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei a funcionária Maria José de Melo Lucena, Escriturária 4-3, lotada na Seção de Contabilidade, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 2 a 31/1/1957.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de janeiro de 1958.

**Gerson da Silva Rodrigues**  
Res. p/Ass. Administrativa

### PORTARIA N. 93 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. Hilário Francisco Camorim Colares, Of. Administrativo, ref. 12, classe 1, lotado na Seção do Pessoal, as férias regulamentares relativas ao período de 1955/56, contar de 10/2 a 11/3/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de fevereiro de 1958.

**Eng. João Antonio Nunes**

**Caetano**

Ass. Administrativo

### PORTARIA N. 123 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

#### RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. Carlos Amoêdo Braga, Oficial Administrativo, Ref. 12-1, lotado na Seção de Divulgação, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 3/3/1958 a 14/4/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de fevereiro de 1958.

**Eng. João Antonio Nunes**

**Caetano**

Ass. Administrativo

### PORTARIA N. 67 — DE 31 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder de acôrdo com a Lei ao Sr. Washington Luiz de Souza Rocha, Aux. de Contabilista, 12-0, lotado na Contabilidade, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955|56, a contar de 19|2 a 20|3|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de janeiro de 1958.

Eng. João Antonio Nunes  
Caetano  
Ass. Administrativo

**PORTARIA N. 112 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1958**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder de acôrdo com a Lei ao Sr. Carlos Corrêa da Silva, Mimiografista 5-1, lotado no Conselho Executivo, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956|57, a contar de 10|2 a 11|3|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de fevereiro de 1958.

Eng. João Antonio Nunes  
Caetano  
Ass. Administrativo

**PORTARIA N. 113 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1958**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Vitor Pinheiro, Ajudante, lotado na 2a. Residência — 1o. Distrito, as férias regulamentares relativas ao período de 1955|56, a partir de 14|2 a 5|3|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1958.

Eng. João Antonio Nunes  
Caetano  
Ass. Administrativo

**PORTARIA N. 114 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1958**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Luiz Fernando da Costa, Insp. de Máquinas, lotado na O.R.M. — 2 — Capanema, as férias regulamentares, relativas ao período de 1957|58, a partir de 14|2 a 5|3|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1958.

Eng. João Antonio Nunes  
Caetano  
Ass. Administrativo

**PORTARIA N. 115 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1958**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José Romão da Costa, Motorista, lotado na 2a. Residência — 1o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao período de 1956|57, a partir de 14|2 a 5|3|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1958.

Eng. João Antonio Nunes  
Caetano  
Ass. Administrativo

**PORTARIA N. 116 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1958**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Darlindo Bandeira Braga, Motorista, lotado na 2a. Re-

sidência — 1o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao período de 1956|57, a partir de 14|2 a 5|3|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1958.

Eng. João Antonio Nunes  
Caetano  
Ass. Administrativo

**PORTARIA N. 117 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1958**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Izauro Batista Ribeiro, Ajudante, lotado na 2a. Residência — 1o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao período de 1956|57, a partir do dia 14|2 a 5|3|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1958.

Eng. João Antonio Nunes  
Caetano  
Ass. Administrativo

**PORTARIA N. 118 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1958**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Dagoberto da Cunha Modesto, Aj. de Mecânico, lotado na D.M.E. — O.R.M. — (Castanhal), as férias regulamentares relativas ao ano de 1956|57, a contar de 15|2 a 6|3|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1958.

Eng. João Antonio Nunes  
Caetano  
Ass. Administrativo

**PORTARIA N. 119 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1958**

O Diretor da Divisão Ad-

ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Antonio Rogério Pereira, Motorista, lotado na 2a. Residência — 1o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao período de 1956|57, a partir de 14|2 a 5|3|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1958.

Eng. João Antonio Nunes  
Caetano  
Ass. Administrativo

**PORTARIA N. 120 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1958**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Lázaro Albuquerque, Motorista, lotado na Divisão Industrial, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957|58, a partir de 16|2 a 7|3|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de fevereiro de 1958.

Eng. João Antonio Nunes  
Caetano  
Ass. Administrativo

**PORTARIA N. 48 — DE 20 DE JANEIRO DE 1958**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 1957, de 24|12|1948,

**RESOLVE :**

Rescindir a pedido, o Contrato n. 731|56, de de ..... 23|10|56, que admitiu o Sr. Manoel de Jesús Rodrigues Maia, para exercer a função de braçal, lotado na 2a. Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de janeiro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 63 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1958**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Rescindir, a pedido, o contrato n. 317/57, que admitiu o Sr. Raimundo Ligio da Cunha, para as funções de Guarda Rodoviário, lotado na polícia Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de fevereiro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 81 — DE 31 DE JANEIRO DE 1958**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, do 2o. Distrito, para a Sede Central o Sr. Brasilino de Jesus Rodrigues, Oficial Administrativo, ref. 12, classe 3, ficando lotado no Serviço Médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 31 de janeiro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 73 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1958**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei estadual n. 157, de 29/12/48, bem assim considerando o que solicita em memorandum n. 8-A, datado de 21/2/58, da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria n. 04 de 7/1/58 e publicada no D.O. de 15/1/1953.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais sessenta (60) dias a suspensão preventiva do Sr. Lauro Menezes, ocupante do cargo de carreira de motorista, ref. 5 classe 1, lotado na 2a. Residência na forma do que faculta o artigo 191 e seu parágrafo único da lei estadual n. 749, de 24/12/53, combinado com o artigo 1o. do decreto governamental n. 1.935, de 28/12/1955, a partir de 24/2/1958.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de fevereiro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**Roque.****Dimensões:**

Frente — 11,00m.

Fundos — 66,00m.

Área — 726,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de fevereiro de 1958. — (a) Candido José Araújo, secretário de Obras. (T. 20.672 — 5.15 e 25/3/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO****Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Guilhermina de Souza, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 22a. Comarca, 61o. Termo, 61o. Município Maracanã e 160o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras do Estado, denominado Sitio Arapiranga, situado à margem esquerda do rio Caripi, para onde faz frente, limitando-se pelo Norte, com as terras possuídas pela moradora Cezaria Justina; pelo lado do Sul com o mesmo sitio Arapiranga; pelo lado Este com o dito rio Caripi e pelo do Oeste com terras devolutas do Estado, medindo 600 metros de frente, por 800 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Maracanã.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1958. — (a) pelo oficial Administrativo JOANA FERREIRA DA CRUZ. (Em — 15 e 25/3/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRA E VIAÇÃO****Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Expedito Corrêa Moreira, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 24a. Comarca — Monte Alegre: 64o. Termo: 64o. Município — Monte Alegre e 171o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: denominado "Marechal" limitando pela frente (leste), lado direito e lado esquerdo, com a orla da mata que margina a área dos campos do "Desterro", pelos fundos, com a linha da demarcação do Núcleo Colonial, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Monte Alegre.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de fevereiro de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.

(Em 14 e 24/2 e 6/3/58)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Edwiges Fiorese Bernardes, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca — Guamá: 45o. Termo: 45o. Município — Irituia e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: faz frente para a margem direita da Rodovia BR — 14, começando no quilômetro 258, até ao de n. 260, limitando-se: de um lado, com terras a serem requeridas por Eduardo José Bernardes; de outro, com terras a serem requeridas por Edwiges Virginia Bernardes e pelos fundos, com terras a serem requeridas por Edson José Bernardes, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de fevereiro de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.

(Em 14 e 24/2 e 6/3/58)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Edward José Bernardes, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca — Guamá: 45o. Termo: 45o. Município — Irituia e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: faz frente para as terras requeridas por Aluizio de Senna Moura e Maria Helena Bernardes de Senna à margem direita da Rodovia BR—14, limitando-se: de um lado, com terras devolutas do Estado; de outro, com terras a serem requeridas por Eduardo José Bernardes Filho e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de fevereiro de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.

(Em 14 e 24/2 e 6/3/58)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Edson José Bernardes, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca — Guamá: 45o. Termo: 45o. Município — Irituia e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: faz frente para as terras a serem requeridas por Edwiges Fiorese Bernardes e Edwiges Fiorese Bernardes, à margem direita da Rodovia BR—14, limitando-se: de um lado, com as terras requeridas por Eduardo José Bernardes Filho; de outro, com terras a serem requeridas por Evaldo José Bernardes e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de fevereiro de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.

(Em 14 e 24/2 e 6/3/58)

**EDITAIS****DEPARTAMENTO DE RECEITA EDITAIS**

De ordem do Senhor Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, convindo o dono ou donos de 15 sacos contendo 750 quilos de pimenta do reino, cerca de 600 quilos de conchas e 20 alqueires de farinha dagub, mercadoria essa apreendida pela fiscalização deste D. R. e depositada na guarita do posto fiscal do Ver-o-Pêso, para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, virem fazer procuração da mesma, sob pena de, findo aquele prazo, perderem qualquer direito a reclamações.

Departamento de Receita da S. E. F., em 1 de março de 1958.  
HERNANI CARDOSO FERREIRA  
Of. Administrativo classe L.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente, a normalista Lucilinda Gonçalves Rosado, ocupante efetiva do cargo de Orientadora do Ensino da Capital, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser

prestada sua demissão nos termos do art. 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado).

E para que não se alegue ignorância, levarei o presente edital do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado. Fu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de fevereiro de 1958. — (a) Laura Batista Lima, chefe de expediente. (T. 20/2 a 20/3/58)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM****Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Candido Araújo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Diva Pereira do Nascimento, brasileira residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 2 de Dezembro, Santa Isabel, São Roque e Itaboraí, distando 55,00m da São

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Eduardo José Bernardes Filho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca — Guamá; 45.º Termo; 45.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: faz frente para as terras a serem requeridas por Lúcio Otávio de Senna Bernardes e Lúcia Helena de Senna Bernardes, à margem direita da Rodovia BR-14, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por por Eduardo José Bernardes; de outro, com terras a serem requeridas por Edson José Bernardes e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de fevereiro de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.

(Em 14 e 24/2 e 6/3/58)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Eivaldo José Bernardes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca — Guamá; 45.º Termo; 45.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: faz frente para as terras a serem requeridas por Edwige Virginia Bernardes, em parte, e a outra parte, com terras devolutas do Estado, à margem direita da Rodovia BR-14, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Edson José Bernardes; de outro lado, com terras devolutas e pelos fundos, ainda com terras devolutas, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de fevereiro de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.

(Em 14 e 24/2 e 6/3/58)

**Aforamento de Terra**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Afonso de Jesus Duarte, brasileiro, casado residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Antônio Barreto, Diogo Moia, 9 de Janeiro, e 3 de Maio, de onde custa 12,00m.

Dimensões:  
Frente — 6,35m.  
Fundos — 33,80m.  
Área — 214,63m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n.º 717.

Convida os interessados ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura

Municipal de Belém, 13 de fevereiro de 1958. — (a) Candido José de Araújo, Secretário de Obras, (T. — 20.331 — 16, 26/2 e 6/3/58)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Francisco da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.ª Comarca, 28.º Termo, 28.º Município, — Mocajuba e 71.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras, situado no lugar Igarapé Assaiçal, cujo igarapé, divide ao meio

o referido lote: limitado pela frente e fundos com terras devolutas e desocupadas, e lado esquerdo com a posse ocupada por Luiz Gomes Ferreira, medindo 1.500 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Mocajuba.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de fevereiro de 1958.

Joana Ferreira da Cruz  
Pelo Oficial Administrativo  
(Dias — 13, 23/2 e 5/3/58)

**ANÚNCIOS**

**CÓPIA DA ATA  
PIRES GUERREIRO S. A.  
Ata da Assembléia Geral Ordinária**

Aos 30 dias do mês de janeiro de 1958, na sede social à Praça da República n. 138 — Edifício Manoel Pinto da Silva, apartamento número 601 — nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da PIREs GUERREIRO S. A., representando 45.000 ações, conforme se verifica do livro de presença.

No termo do art. 12 dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da Assembléia a Doutora Damares Fonseca Carneiro, escolhida dentre os acionistas presentes, que, para secretários convidou o acionista Senhor Victor Pires Franco Filho e Senhor Alípio Sebastião Martins. Constituída, assim a mesa, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos, informou que os acionistas estavam ali reunidos para discutir sobre o motivo da convocação, e assim, pediu ao Senhor segundo secretário para que procedesse a leitura dos editais, os quais foram publicados no DIÁRIO OFICIAL, dos dias 21, 22 e 23 de janeiro de 1958, e nos jornais "O Liberal", "Folha do Norte" e "A Província do Pará" dos mesmos dias e ano, o que foi feito e cujo teor é o seguinte:

De acordo com os nossos Estatutos e o Decreto-lei federal n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, convoco os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de janeiro, às 16 horas, em nossa

sede social, à Praça da República n. 138 — Edifício Manoel Pinto da Silva, apto. 601, nesta cidade, para o seguinte: a) julgar as contas e o relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referente ao ano de 1957; b) eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício; c) o que ocorrer.

Finda a leitura a Senhora Presidente esclareceu que, nas edições do DIÁRIO OFICIAL, dos dias 16, 17 e 18, havia sido publicado o aviso, colocando a disposição dos Senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao segundo Secretário, que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1957.

Finda essa leitura, a Senhora Presidente submeteu esses documentos à discussão, e, como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foram eles postos em votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os impedidos por lei, tendo então, a Senhora Presidente, em face desse resultado, declarado aprovadas as contas do exercício de 1957.

Procedeu-se, em seguida, à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e apurados os votos, verificou-se a reeleição dos atuais membros efe-

tivos o Coronel Luiz Geolias de Moura Carvalho, Victor Pires Franco Filho e Senhor Feliciano da Silva Santos, todos residentes nesta Capital, e os Senhores Paulo Lobão de Oliva, Antônio Augusto Fonseca e Dionysio Benites de Carvalho, também residentes nesta cidade, foram eleitos suplentes do referido Conselho.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura dessa ata, que, achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, em 30 de janeiro de 1958.

(aa) **Damares Fonseca Carneiro, Presidente** — **Victor Pires Franco Filho, 1.º Secretário** — **Alípio Sebastião Martins, 2.º Secretário.**

(Ext. — Dia — 5/3/58)

**ASSOCIAÇÃO RURAL DA  
PECUÁRIA DO PARÁ  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

(1.ª convocação)

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua Caspar viana, n. 48, no dia 5 de março vindouro, às 16 horas para as finalidades do artigo 28 dos Estatutos.

Belém, 4 de fevereiro de 1958. — Pela Associação Rural da Pecuária do Pará. — (a) LORIS OLÍMPIO CORREA DE ARAÚJO, Presidente. (T. — 20.406 — 8 e 25/2 e 5/3/58)

**CIA. PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S. A.**

De conformidade com o art. 10 dos Estatutos convocamos os srs. Acionistas para a sessão de Assembléia Geral ordinária a se realizar no dia 26 de março próximo vindouro às 16 horas em sua sede à Rua da Municipalidade, 949 esquina da Travessa Manoel Evaristo, com o fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1957, contas e pareceres referentes a esse período e bem assim, elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1958.

Belém-Pará, 24 de fevereiro de 1958. — (a) **Philippe Farah, presidente.**

(Ext. — 28/2; 4 e 6/3/58)

**M. F. GOMES & CIA. LTDA.**

**Escritura Pública de transformação da Empresa Industrial e Mercantil "M. F. Gomes & Cia. Ltda.", de sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, em sociedade anônima, sob a denominação M. F. GOMES, COMERCIO E INDUSTRIA, S. A., como a seguir melhor se vai declarar :**

SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública que, aos sete (7) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu Cartório, à Rua Treze de Maio, número quarenta e oito (48), compareceram, partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: MANOEL FERNANDES GOMES, português, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, à Avenida Senador Lemos, número duzentos e sessenta e um (261); ORTENSE PEREIRA CAMPOS BORGES E GOMES, que também assina HORTÊNCIA PEREIRA CAMPOS BORGES E GOMES, portuguesa, casada, comerciante, domiciliada e residente nesta cidade, à Avenida Senador Lemos, número duzentos e sessenta e um (261), devidamente autorizada a comerciar por seu marido, o outorgante MANOEL FERNANDES GOMES, consoante escritura de seis (6) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), lavrada às folhas sessenta e um (61), do livro número duzentos e noventa (290), das notas do Cartório Chermont, desta capital; EDUARDO DE BASTOS COUTINHO, português, viúvo, comerciante, domiciliado e residente no município de São Miguel do Guamá, neste Estado, presentemente nesta cidade; VÍCTOR FRANCISCO DA SILVA, português, viúvo, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, à Avenida Senador Lemos, número mil quinhentos e treze (1.513); JOAQUIM BORGES GOMES, brasileiro, casado, maior, comerciante, com domicílio e residência nesta capital, à Avenida Senador Lemos, número duzentos e sessenta e um (261); MANUEL DE OLIVEIRA, português, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Aristides Lobo, número trezentos e oitenta e sete (387); AMÉLIA BORGES GOMES BAPTISTA, brasileira, professora normalista, domiciliada e residente nesta cidade, à Rua Jerônimo Pimentel, número quatrocentos e quarenta e quatro (444), autorizada a comerciar por seu marido José de Castro Baptista, conforme escritura pública, lavrada às folhas cento e setenta e um (171), do livro número trezentos e trinta e dois (332), das notas do cartório Chermont, desta capital; ORLANDO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade; os presentes, pessoas do meu conhecimento e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. E, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, já antes referidos, me foi declarado perante as mesmas testemunhas: Que, por escritura pública de trinta (30) de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), lavrada às folhas dezesseis (16), do livro número duzentos e trinta e um (231), das notas deste cartório, arquivada a onze (11) de setembro do dito ano, sob o número seiscentos e cinquenta e seis barra novecentos e cinquenta e sete (956/957), na Junta Comercial do Pará, os outorgantes e reciprocamente outorgados, na qualidade de únicos sócios de M. F. GOMES & CIA. LTDA., sociedade industrial e mercantil, alteraram o contrato básico dessa empresa, que passou a ter o capital de OITO MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 8.000.000,00), assim distribuído em diversas quotas: uma de TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 3.800.000,00), pertencente a MANOEL FERNANDES GOMES; uma de HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.400.000,00), pertencente a ORTENSE PEREIRA CAMPOS BORGES E GOMES; uma de HUM MILHÃO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.050.000,00), pertencente a JOAQUIM BORGES GOMES; uma de OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 850.000,00), pertencente a AMÉLIA BORGES GOMES BAPTISTA; uma de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 500.000,00), pertencente a EDUARDO DE BASTOS COUTINHO; uma de CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 150.000,00), a VÍCTOR FRANCISCO DA SILVA; uma de CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 150.000,00), a MANUEL DE OLIVEIRA; e uma de CEM MIL CRUZEIROS (Cr\$ 100.000,00), a ORLANDO FRANCISCO DA SILVA; Que, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, resolvem alterar, mais uma vez, o referido contrato social, alteração que fica subordinada às seguintes cláusulas e condições: **PRIMEIRA:** — O fundo de reserva para a aquisição de máquinas é distribuído pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, vigorantes a trinta (30) de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), sendo o numerário respectivo, transferido para a "Conta de Resultados" de cada quotista, nas seguintes importâncias: QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS (Cr\$ 424.362,50) para MANOEL FERNANDES GOMES; CENTO E SESENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS (Cr\$ 169.745,00) para ORTENSE PEREIRA CAMPOS BORGES E GOMES; CENTO E QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS (Cr\$ 148.526,90) para JOAQUIM BORGES GOMES; CENTO E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E OITO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS (Cr\$ 127.308,80) para AMÉLIA BORGES GOMES BAPTISTA; CENTO E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E OITO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS (Cr\$ 127.308,80) para EDUARDO DE BASTOS COUTINHO; VINTE E UM MIL DUZENTOS E DEZOITO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS (Cr\$ 21.218,10) para VÍCTOR FRANCISCO DA SILVA; VINTE E UM MIL DUZENTOS E DEZOITO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS (Cr\$ 21.218,10) para MANUEL DE OLIVEIRA; e VINTE E UM MIL DUZENTOS E DEZOITO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS (Cr\$ 21.218,10) para ORLANDO FRANCISCO DA SILVA. **SEGUNDA:** O capital social fica elevado para QUINZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 15.500.000,00), assim distribuído pelos sócios: uma quota de DEZ MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS (Cr\$ 10.100.000,00) a MANOEL FERNANDES GOMES; uma de HUM MILHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.600.000,00) a ORTENSE PEREIRA CAMPOS BORGES E GOMES; uma de HUM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.390.000,00) a JOAQUIM BORGES GOMES; uma de HUM MILHÃO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.050.000,00) a AMÉLIA BORGES GOMES BAPTISTA; uma de NOVECENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 900.000,00) a EDUARDO DE BASTOS COUTINHO; uma de CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 170.000,00) a VÍCTOR FRANCISCO DA SILVA; uma de CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 170.000,00) a MANUEL DE OLIVEIRA e uma de CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS (Cr\$ 120.000,00) a ORLANDO FRANCISCO DA SILVA. **TERCEIRA:** O aumento da quota de capital de MANOEL FERNANDES GOMES é assim realizada: TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 3.600.000,00) pela transferência, para dita conta de capital, da parte de suas contas correntes e de resultados, e DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 2.700.000,00) em dinheiro, moeda brasileira. Os demais sócios integralizam os aumentos de suas quotas de capital pela transferência, para essa conta, de parte de seus saldos na conta de resultados. **QUARTA:** Tendo em consideração a necessidade de maior desenvolvimento aos negócios sociais, os outorgantes e reciprocamente outorgados resolvem trans- formar a empresa M. F. GOMES & CIA. LTDA., de sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, em sociedade anônima, sob a denominação M. F. GOMES, COMERCIO E INDUSTRIA, S. A., o que fazem de comum

cente a AMÉLIA BORGES GOMES BAPTISTA; uma de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 500.000,00), pertencente a EDUARDO DE BASTOS COUTINHO; uma de CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 150.000,00), a VÍCTOR FRANCISCO DA SILVA; uma de CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 150.000,00), a MANUEL DE OLIVEIRA; e uma de CEM MIL CRUZEIROS (Cr\$ 100.000,00), a ORLANDO FRANCISCO DA SILVA; Que, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, resolvem alterar, mais uma vez, o referido contrato social, alteração que fica subordinada às seguintes cláusulas e condições: **PRIMEIRA:** — O fundo de reserva para a aquisição de máquinas é distribuído pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, vigorantes a trinta (30) de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), sendo o numerário respectivo, transferido para a "Conta de Resultados" de cada quotista, nas seguintes importâncias: QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS (Cr\$ 424.362,50) para MANOEL FERNANDES GOMES; CENTO E SESENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS (Cr\$ 169.745,00) para ORTENSE PEREIRA CAMPOS BORGES E GOMES; CENTO E QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS (Cr\$ 148.526,90) para JOAQUIM BORGES GOMES; CENTO E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E OITO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS (Cr\$ 127.308,80) para AMÉLIA BORGES GOMES BAPTISTA; CENTO E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E OITO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS (Cr\$ 127.308,80) para EDUARDO DE BASTOS COUTINHO; VINTE E UM MIL DUZENTOS E DEZOITO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS (Cr\$ 21.218,10) para VÍCTOR FRANCISCO DA SILVA; VINTE E UM MIL DUZENTOS E DEZOITO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS (Cr\$ 21.218,10) para MANUEL DE OLIVEIRA; e VINTE E UM MIL DUZENTOS E DEZOITO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS (Cr\$ 21.218,10) para ORLANDO FRANCISCO DA SILVA. **SEGUNDA:** O capital social fica elevado para QUINZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 15.500.000,00), assim distribuído pelos sócios: uma quota de DEZ MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS (Cr\$ 10.100.000,00) a MANOEL FERNANDES GOMES; uma de HUM MILHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.600.000,00) a ORTENSE PEREIRA CAMPOS BORGES E GOMES; uma de HUM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.390.000,00) a JOAQUIM BORGES GOMES; uma de HUM MILHÃO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.050.000,00) a AMÉLIA BORGES GOMES BAPTISTA; uma de NOVECENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 900.000,00) a EDUARDO DE BASTOS COUTINHO; uma de CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 170.000,00) a VÍCTOR FRANCISCO DA SILVA; uma de CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 170.000,00) a MANUEL DE OLIVEIRA e uma de CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS (Cr\$ 120.000,00) a ORLANDO FRANCISCO DA SILVA. **TERCEIRA:** O aumento da quota de capital de MANOEL FERNANDES GOMES é assim realizada: TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 3.600.000,00) pela transferência, para dita conta de capital, da parte de suas contas correntes e de resultados, e DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 2.700.000,00) em dinheiro, moeda brasileira. Os demais sócios integralizam os aumentos de suas quotas de capital pela transferência, para essa conta, de parte de seus saldos na conta de resultados. **QUARTA:** Tendo em consideração a necessidade de maior desenvolvimento aos negócios sociais, os outorgantes e reciprocamente outorgados resolvem trans- formar a empresa M. F. GOMES & CIA. LTDA., de sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, em sociedade anônima, sob a denominação M. F. GOMES, COMERCIO E INDUSTRIA, S. A., o que fazem de comum



acôrdo, com fundamento nos artigos cento e quarenta e nove (149) a cento e cinquenta e um (151) do decreto-lei federal número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940) transformação que se opera, independentemente de dissolução ou liquidação, e sem interrupção em seu ritmo social.

**QUINTA:** A sociedade já pertencem bens móveis e imóveis, e valores, representativos do capital social realizado, no total de QUINZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 15.500.000,00), continuando tais bens e valores a representar o patrimônio da sociedade sob a espécie de sociedade anônima, independentemente de avaliação, nos termos do artigo sexto (6o.), do citado decreto-lei dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940), patrimônio que se não modifica, permanecendo o mesmo de acôrdo com os valores devidamente discriminados na escrita social, sem alteração da personalidade jurídica da empresa.

**SEXTA:** O capital social, todo realizado, no valor de QUINZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 15.500.000,00), fica dividido em quinze mil e quinhentas (15.500) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, cada uma do valor nominal de HUM MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.000,00).

**SETIMA:** As ações constitutivas do capital social, são assim distribuídas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, cujas qualificações, exigidas por lei, já constam do preâmbulo desta escritura: MANOEL FERNANDES GOMES, com dez mil e cem (10.100) ações; ORTENSE PEREIRA CAMPOS BORGES E GOMES, com mil e seiscentas (1.600) ações; JOAQUIM BORGES GOMES, com mil trezentas e noventa (1.390); AMELIA BORGES GOMES BAPTISTA, com mil e cinquenta (1.050); EDUARDO DE BASTOS COUTINHO, com novecentas (900); VÍCTOR FRANCISCO DA SILVA, com cento e setenta (170); MANUEL DE OLIVEIRA, com cento e setenta (170); e ORLANDO FRANCISCO DA SILVA, com cento e vinte (120).

**OITAVA:** Satisfeitas, assim todas as exigências legais para a perfeita transformação de M. F. GOMES & CIA. LTDA., em sociedade anônima sob a denominação de M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S. A., os outorgantes e reciprocamente outorgados, como seus únicos componentes e subscritores de todo o capital social, já realizado, concretizam nos seguintes Estatutos as bases do vínculo social entre eles estabelecido: "Denominação, Sede, Fins e Direção":

**ARTIGO PRIMEIRO:** Sob a denominação M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S. A., fica transformada em sociedade anônima a empresa industrial e mercantil, com sede nesta cidade de Belém do Pará, M. F. GOMES & CIA. LTDA., que se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO SEGUNDO:** A sociedade terá duração por tempo indeterminado, sendo sua sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, à Avenida Senador Lemos, número cento e setenta e sete (177), com uma filial no município do Guamá, neste Estado do Pará, podendo estabelecer outras filiais no território brasileiro, mediante deliberação de sua Diretoria.

**ARTIGO TERCEIRO:** O objeto da sociedade consiste na indústria de beneficiamento de cereais, e o comércio de arroz, algodão, fibra e cereais em geral, cerâmica, madeiras, assim como a importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, oriundas do Brasil ou de fora d'êles, podendo dedicar-se a outras finalidades lícitas.

**ARTIGO QUARTO:** O capital social, todo realizado, é de QUINZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 15.500.000,00), dividido em quinze mil e quinhentas (15.500) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, cada uma do valor nominal de HUM MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.000,00).

**ARTIGO QUINTO:** Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

**ARTIGO SEXTO:** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, devendo os títulos ou certificados trazer assinatura de dois (2) Diretores, sendo permitida ao acionista a transformação das ações de nominati-

vas em ao portador, ou vice-versa.

**DIRETORIA. ARTIGO SETIMO:** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros: um Diretor Presidente, um Diretor Comercial e um Diretor Industrial, competindo ao Diretor Presidente representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora d'êles.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Haverá dois (2) Suplentes da Diretoria, que substituirão os Diretores Comercial e Industrial, em suas faltas, impedimentos e vagas, devendo a convocação ser feita na ordem da idade dos Suplentes, que só perceberão "pro-labore" e percentagens quando em efetivo exercício.

**ARTIGO OITAVO:** Os membros da Diretoria e seus Suplentes serão eleitos pela Assembléia Geral pelo prazo de três (3) anos, podendo ser reeleitos.

**ARTIGO NONO:** Cada Diretor prestará a caução de vinte (20) ações da sociedade, em garantia de sua gestão, podendo qualquer acionista prestar essa caução, no caso de o Diretor não ser acionista.

**ARTIGO DÉCIMO:** O cargo de Diretor será exercido por acionista ou não, mas residente no Brasil.

**ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO:** No caso de impedimento temporário, o Diretor Presidente será substituído pelos dois (2) outros Diretores, que, em conjunto, administrarão a sociedade, devendo, ainda em conjunto, assinar todos os documentos de interesse social.

**ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO:** O mesmo se dará no caso de vaga definitiva da Presidência, até a primeira reunião da Assembléia Geral Ordinária, que elegerá o substituto do Diretor Presidente, que completará o mandato d'êste.

**ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO:** A título de remuneração "pro-labore", o Diretor Presidente receberá a quantia mensal que fôr fixada pela Assembléia Geral Ordinária, e a percentagem de dois por cento (2%) sobre o lucro líquido apurado nos balanços anuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** — Cada um dos outros Diretores perceberá a remuneração "pro-labore", que for fixada em cada Assembléia Ordinária, e a percentagem de um por cento (1%) sobre o lucro líquido apurado no balanço de cada ano.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os Diretores não receberão percentagem alguma sobre os lucros líquidos, verificados em balanço, se não for distribuído aos acionistas um dividendo à razão de dez por cento (10%) ao ano, no mínimo.

**CONSELHO FISCAL. ARTIGO DÉCIMO QUARTO:** O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros e igual número de Suplentes, residentes no Brasil, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, tendo as atribuições e os poderes que a lei confere.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Cada membro do Conselho Fiscal terá a remuneração mensal que for fixada pela Assembléia Geral Ordinária que o eleger.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A convocação dos Suplentes para substituir os membros efetivos do Conselho Fiscal, será feita na ordem decrescente das idades dos Suplentes.

**ASSEMBLÉIA GERAL. ARTIGO DÉCIMO QUINTO:** A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á nos quatro (4) primeiros meses de cada ano. Extraordinariamente, a Assembléia Geral reunirá sempre que os interesses sociais exigirem o seu pronunciamento.

**ARTIGO DÉCIMO SEXTO:** A Assembléia Geral será presidida por um acionista aclamado, no momento, pelos demais acionistas presentes a cada reunião. O presidente comporá a mesa, convidando dois (2) outros acionistas, que funcionarão como secretários.

**ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO:** A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria, por anúncios publicados pela imprensa, como ordena a lei, devendo d'êles constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

**EXERCÍCIO SOCIAL. ARTIGO DÉCIMO OITAVO:** O ano social coincide com o ano civil.

**ARTIGO DÉCIMO NONO:** Para melhor eficiência da administração da empresa, os serviços ficam distribuídos em duas (2) secções, sendo a Industrial, que compreende a serraria, a olaria e o beneficiamento de cereais, e a Comercial, que abrange os serviços de escritório, de venda, importação e exportação de gêneros da indústria e comércio da sociedade.

**ARTIGO VIGÉSIMO:** O exercício social terminará a trinta e um (31) de dezembro de cada ano. Levantado o balanço, observando-se as prescrições legais e feitas as necessárias amortizações,

do lucro líquido serão feitas as seguintes deduções: a) Cinco por cento (5%) para a constituição do fundo de reserva legal, até que esse fundo alcance a cifra do capital realizado; b) Cinco por cento (5%) para a constituição de um fundo para recomposição de maquinismo e instalações; c) Cinco por cento (5%) para a constituição de um fundo para cobrir prejuízos eventuais. PARAGRAFO ÚNICO: O saldo que ficar, depois dessas deduções, será partilhado, no todo ou em parte, pela Assembléia Geral Ordinária, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, como dividendo aos acionistas DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS. ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO: No primeiro exercício social que terminará a trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta (1960), a Diretoria fica assim constituída: Diretor Presidente: MANOEL FERNANDES GOMES, português, casado; Diretor Comercial: JOAQUIM BORGES GOMES, brasileiro, casado; Diretor Industrial: MANUEL DE OLIVEIRA, português, casado, cujas identidades já constam desta escritura. Suplentes da Diretoria: ORTENSE PEREIRA CAMPOS BORGES E GOMES e VÍCTOR FRANCISCO DA SILVA, já identificados. Para o exercício corrente de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), o Conselho Fiscal terá a seguinte composição: Membros efetivos: OSWALDO PACHECO DILLON, brasileiro, casado, bancário; DAVID DOS SANTOS LOUREIRO, brasileiro naturalizado, casado, comerciante; e ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, todos domiciliados e residentes nesta capital. Suplentes: NESTOR PINTO BASTOS, brasileiro, casado, bancário; EMANUEL VILANOVA DE BASTOS, brasileiro, casado, comerciante; e ANTONIO PINHO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, também domiciliados e residentes nesta cidade de Belém. ARTIGO VISÉSIMO SEGUNDO: No exercício corrente de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), o Diretor Presidente receberá o "pro-labore" mensal de DOZE MIL CRUZEIROS (Cr\$ 12.000,00), e cada um dos demais Diretores o de OITO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 8.000,00) também mensal, cabendo a cada membro do Conselho Fiscal, em exercício, a remuneração de TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS (Cr\$ 350,00) por mês. NONA: Os bens que constituem o patrimônio social foram adquiridos diretamente pela sociedade, não havendo, portanto, caracterização de transferência de direito de propriedade. Consequentemente, este contrato, que retroage seus efeitos a primeiro (1o.) de janeiro do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), não incide em outro imposto além do imposto federal do selo sobre o aumento do capital de M. F. GOMES & CIA. LTDA., sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, que por força desta escritura e nos termos da legislação brasileira vigente, é transformada em sociedade anônima, sob a denominação M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S. A., independentemente de dissolução ou liquidação, sem solução de continuidade em seu ritmo social, imposto esse que "ex-vi" da lei em vigor, foi pago por verba na Alfândega de Belém, conforme prova a segunda via da respectiva guia, que vai ficar arquivada neste cartório, depois de transcrita no traslado desta escritura. Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, que me foi distribuído, o qual, eu tabelião, igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes. Passo a transcrever o documento seguinte: Bilhete de Distribuição. O tabelião substituto, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, pode lavrar a escritura de transformação da empresa industrial e mercantil M. F. GOMES & CIA. LTDA., de sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, em sociedade anônima, sob a denominação M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A., com capital de Cr\$ 15.500.000,00. Belém, 7 de fevereiro de 1958. A distribuidora. (a.) Inês Corrêa de Miranda. (Está devidamente selado). Conforme o original, ao qual me reporto. Porto por fé que me foi exibida e será transcrita no traslado desta escritura, a prova de quitação de M. F. GOMES & CIA. LTDA., com o imposto Sobre a Renda. Depois de ser esta por mim

lida às partes, que a acharam conforme com o que outorgaram, assinam, com as testemunhas a tudo presentes, Raimundo Fernandes e Ruth Farias, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. Eu, Licínio José de Souza Ferreira, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião substituto, subscrevo e assino. JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO. Belém, 7 de fevereiro de 1958. — (aa.) MANOEL FERNANDES GOMES. ORTENSE PEREIRA CAMPOS BORGES E GOMES. EDUARDO DE BASTOS COUTINHO. VÍCTOR FRANCISCO DA SILVA. JOAQUIM BORGES GOMES. MANUEL DE OLIVEIRA. AMÉLIA BORGES GOMES BAPTISTA. ORLANDO FRANCISCO DA SILVA. Testa.: RAIMUNDO FERNANDES. RUTH FARIAS. Passo a transcrever os documentos seguintes: Guia. Via. Pagamento de selo por verba. Cr\$ 45.000,00. O tabelião substituto, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, do 2o. Ofício de Notas, desta Comarca, vai recolher à Tesouraria da Alfândega deste Estado, a quantia supra de quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00), correspondente ao pagamento do imposto do selo Federal, proporcional ao valor de sete milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 7.500.000,00), e que incide sobre uma escritura que vai lavrar de alteração do contrato social de M. F. GOMES & CIA. LTDA., firma comercial desta praça, para a transformação em sociedade anônima com a denominação de M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S. A., e aumento de seu capital que era de oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00) e passará a ser de quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 15.500.000,00) Belém, 5 de fevereiro de 1958, Jacyntho V. Moreira de Castro. Tabelião substituto. Alfândega de Belém. Foi pago na primeira via, pela verba n. 699 do imposto do selo proporcional no valor de Cr\$ 45.000,00. 2a. Sec., 6 de 2 de 1958. G. Lemos. Encarregado do selo. Ministério da Fazenda. Divisão do Imposto de Renda. Delegacia Regional do Pará. Certidão n. 93/58. Em cumprimento ao despacho do Sr. Delegado, exarado no processo n. 194, de 13 de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito, certificado que a firma M. F. GOMES & CIA. LTDA., para fins de alteração de seu contrato social, está quite com a Fazenda Federal, com referência ao Imposto de Renda, segundo informa o cadastro desta Delegacia. Esta certidão, entretanto, não libera a firma interessada de qualquer lançamento ou cobrança futuro nos termos do Regulamento vigente do Imposto de Renda. E, para constar, eu, Severino Lira Paiva, escrevente datilógrafo, da Divisão do Imposto de Renda, com exercício nesta Delegacia Regional, lavrei a presente certidão aos quatorze (14) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), a qual vai subscrita pela Senhora Aúrea Garcia Ribeiro, Delegado Regional do Imposto de Renda, substituto neste Estado. Belém, 14 de janeiro de 1958. — (a.) Aúrea Garcia Ribeiro. (Está selada). Nada mais se continha em a referida escritura e documentos aqui bem e fielmente transcritos dos próprios originais, aos quais me reporto, na mesma data ao princípio declarada: 7/2/1958. Eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião substituto, subscrevo e assino, em público e raso.

Em testemunho J. V. M. C. da verdade.  
Belém, 7 de fevereiro de 1958.

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta transformação, em quatro vias, foi apresentada no dia 28 de fevereiro de 1958 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo sete folhas de números 241/247, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso, tomando na ordem de arquivamento o número 89/958, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais, devidamente inutilizadas na 1a. via. E, para constar, eu, João Maria da Gama Azevedo, primeiro-oficial, fiz a presente nota. Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 28 de fevereiro de 1958. O Diretor: OSCAR FACIOLA.  
(Ext. — 5/3/58).

**COMPANHIA DE GAS DO PARA  
"PARAGÁS"  
RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Obedecendo às disposições legais e estatutárias vimos, com imenso prazer, apresentar, para apreciação dos senhores Acionistas, o Balanço Geral e a Demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício ora encerrado.

Como os senhores Acionistas irão verificar, o ano de 1957, apesar de fatores diversos terem contribuído para que algumas vezes nos encontrássemos em dificuldade de atender às necessidades de nossos clientes, ocasionando sérios transtornos à nossa organização, prejudicando o nosso movimento de vendas. Mesmo assim, chegamos a um resultado satisfatório, possibilitando-nos a distribuir um dividendo razoável. Foram criados novos fundos, inclusive para construção da futura Terminal e, em virtude de nossas vendas serem efetuadas a prazos bastante longos e necessitarmos de numerários elevados para aquisição de vasilhames, transferimos para o exercício seguinte uma parte do lucro, que permanecerá como Lucros Suspensos, até que, em melhor situação, possamos distribuí-lo.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer aos nossos clientes a preferência, que sempre nos dispensaram. Agradecemos, também, aos nossos funcionários o espírito de cooperação e boa vontade com que sempre nos prestigiaram, contribuindo, assim, para o progresso de nossa firma.

Encerrando este Relatório, ficamos à disposição dos senhores Acionistas, para outras explicações que nos venham a ser solicitadas.

Belém, 7 de fevereiro de 1958.

**Edson Queiroz**

Diretor Superintendente

**Odilardo V. de Avelar Rocha**

Diretor Administrativo

**Inácio Loiola de Brito**

Diretor Gerente

**José Maria Cordeiro de Azevedo**

Diretor das Relações Públicas

**BALANÇO GERAL em 31 de dezembro de 1957**

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>Imobilizado</b>		<b>Não Exigível</b>	
Móveis e Utensílios .....	426.743,20	Capital .....	15.000.000,00
Vasilhames .....	9.431.491,30	Fundo de Reserva Legal .....	258.277,60
Maquinismos e Ferramentas ...	212.102,00	Fundo P Indeniz. Trabalhistas ..	118.529,30
Veículos .....	1.723.417,10	Reserva Para Construção da	
		Terminal .....	1.000.000,00
		Fundo Para Depreciações .....	2.417.155,20
		Fundo P Contas Duvidosas .....	1.384.363,50
		Lucros Suspensos .....	1.560.995,80
			<b>21.739.321,40</b>
<b>Disponível</b>		<b>Exigível</b>	
Caixa .....	211.373,70	Contas Correntes — Credores	1.866.759,10
Bancos C Depósito .....	573.466,10	Duplicatas a Pagar .....	4.767.344,50
	<b>784.839,80</b>	Contas a Pagar .....	70.922,70
		Banco do Brasil S A C Caução	599.220,30
<b>Realizável</b>		Dividendos não Reclamados ....	109.938,00
Duplicatas a receber .....	13.797.815,00	Imposto Sindical .....	2.644,40
Promissórias a Receber .....	45.820,00	Garantia de Vasilhames .....	19.000,00
Contas Correntes — Devedores	401.560,70	Quotas de Ações a Restituir ....	102.640,00
Mercadorias Gerais .....	3.839.852,50	Dividendos .....	1.500.000,00
Gás liquefeito .....	373.597,50	Gratificação da Diretoria .....	357.311,70
Cauções .....	4.363,00		<b>9.395.780,70</b>
Adicional de 15%, Lei 1.474 51	93.500,00		
	<b>18.556.508,70</b>	<b>Compensação</b>	
<b>Compensação</b>		Títulos em Cobrança .....	6.010.500,00
Bancos C Cobrança .....	6.010.500,00	Títulos em Caução .....	978.080,00
Títulos Cauccionados .....	978.080,00	Caução da Diretoria .....	200.000,00
Ações em Caução .....	200.000,00		<b>7.188.580,00</b>
	<b>7.188.580,00</b>		
Total do ATIVO .....	Cr\$ 38.323.682,10	Total do PASSIVO .....	Cr\$ 38.323.682,10

**Américo Neves**

Contador reg. DEC. 106.988 — CRC. 0682

**Edson Queiroz**

**Inácio Loiola de Brito**

Diretor Gerente

**Odilardo V. de Avelar Rocha**

Diretor Administrativo

**José Maria Cordeiro de Azevedo**

Diretor das Relações Públicas

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"  
Em 31 de dezembro de 1957

DÉBITO		CRÉDITO	
Despesas Gerais .....	1.438.052,50	<b>Mercadorias Gerais</b>	
Impostos .....	1.412.284,30		
Salários .....	1.422.351,70	Lucro verificado na conta .....	10.199.127,50
Juros e Descontos .....	92.854,70		
I. A. P. dos Comerciantes .....	146.719,30	<b>Assistência Técnica</b>	
Publicidade .....	640.976,20		
Despesas Legais .....	33.084,90	Idem, idem .....	217.886,00
Comissões .....	646.587,80		
Custeio de Veículos .....	478.322,10	<b>Gás Liquefeito</b>	
Seguros .....	145.882,70		
Conservação de Vasilhames .....	413.281,80	Idem, idem .....	6.451.077,90
I. A. P. dos Transportes e Car- gas .....	26.395,40		
Despesas de Viagem .....	53.868,00	<b>Fundo P/Contas Duvidosas</b>	
Administração .....	1.133.000,00		
Despesas de Transportes .....	3.034.564,40	Saldo desta conta, que se transfere para Lucros	
Gastos Gerais .....	43.963,00		
	11.162.188,80	e Perdas, para criação de nova provisão ...	791.353,50
<b>Fundo para Depreciações:</b>			
10% s/Cr\$ 10.070.336,50, saldo das contas Móveis & Utensí- lios, Vasilhames e Maquinis- mos & Ferramentas .....	1.007.033,70		
20% s/Cr\$ 1.723.417,10, saldo da conta Veículos .....	344.683,50		
	1.351.717,20		
<b>Fundo Para Contas Duvi- dosas</b>			
10% s/ Cr\$ 13.843.635,00, saldo das contas Duplicatas a Re- ber e Promissórias a re- ceber .....	1384.363,50		
<b>SUBTOTAL</b> .....	13.898.269,50		
<b>Fundo de Reserva Legal</b>			
5% s/Cr\$ 3.761.175,40, que se credita a esta conta .....	188.058,80		
<b>Gratificação da Diretoria</b>			
10% s/Cr\$ 3.573.117,00 .....	357.311,70		
<b>Fundo p/Indenizações Tra- balhistas</b>			
Valor que se credita a esta conta .....	118.529,30		
<b>Reserva p/Construção da Terminal</b>			
Idem, idem .....	1.000.000,00		
<b>Dividendos</b>			
10% s/valor nominal de .....			
15.000 ações, sendo 12.000 or- dinárias e 3.000 preferen- ciais .....	1.500.000,00		
<b>Lucros Suspensos</b>			
Valor que se transfere para o exercício seguinte .....	597.275,60		
<b>Total do Débito</b> .....	Cr\$ 17.659.444,90	<b>Total do CRÉDITO</b> .....	Cr\$ 17.659.444,90

Américo Neves  
Contador Reg. DEC. 106.988 — CRC. 0682

Edson Queiroz  
Diretor Superintendente  
Inácio Louiolo de Brito  
Diretor Gerente  
Odilardo V. de Avelar Rocha  
Diretor Administrativo  
José Maria Cordeiro de Azevedo  
Diretor das Relações Públicas

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Gás do Pará, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da conta "Lucros e Perdas", referente ao exercício de 1957 e encontrado tudo na mais perfeita ordem e correção, recomendam à aprovação dos mesmos pelos senhores Acionistas.

Belém, 7 de fevereiro de 1958

**Alberto Leite**

**Archimimo Lobo Furtado**

**Aristeu Vilas**

(Ext. — 5.358)

## FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A

## Ata da reunião da Assembléa Geral Ordinária de Fazendas Santa Cruz da Tapera S/A.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito, às dezessete horas, no prédio sito à avenida Independência, n. 565, nesta capital, sede de Fazendas Santa Cruz da Tapera S/A, reuniram-se os acionistas Hilda Acatauassú Tocantins, Zélia Acatauassú Teixeira, Carmen Acatauassú Martins, Heronides de Albuquerque Acatauassú, Armando Dias Teixeira, Sergio Chermont Martins Ribas de Faria, Maria de Lourdes Acatauassú Nunes, Domingos Nunes Acatauassú, Mario Acatauassú Nunes, Augusto Cromwell Xavier, Amaury Acatauassú Xavier, Olavo Acatauassú Nunes e Fernando Acatauassú Nunes, subscritores de ações nominativas e ao portador, conforme consta do livro de presenças às folhas quatro. Aberta a sessão, o sr. presidente comunicou que, de acordo com o que preceitua a lei das Sociedades Anônimas e dos Estatutos Sociais, a presente reunião tinha sido convocada, conforme foi amplamente divulgada pela imprensa, com os seguintes objetivos: a) discussão e aprovação do Balanço; b) apresentação e aprovação das contas da Diretoria; c) eleição do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo; d) eleição da Diretoria para o período de 1958-1961; e) o que ocorrer. Tendo em vista que a fixação dos honorários da Diretoria tem de ser feita antes da eleição da mesma, a acionista Hilda Acatauassú Tocantins propôs que os honorários do Diretor Superintendente fossem aumentados para Cr\$ 20.000,00 e os do Diretor Administrativo para Cr\$ 8.000,00 mensais. Esta proposta foi aceita por unanimidade. Foi posto em discussão o Balanço que apresentou um lucro total de Cr\$ 1.904.372,30 e tendo em vista a proposta e o relatório da Diretoria, ficou assim distribuído: Fundo de Reserva Legal — 5% do lucro ... Cr\$ 95.218,60; dividendo para as ações preferenciais ..... Cr\$ 300.000,00; Fundo de Provisão Cr\$ 1.509.153,70, foi o mesmo aprovado sem restrições. Após a apreciação do Balanço, passou-se à segunda parte, isto é, eleição dos Conselhos Fiscal e Consultivo. Foi eleito o mesmo Conselho Consultivo, isto é, Odete Acatauassú Xavier, Valdir Acatauassú Nunes, Adalberto Acatauassú Nunes, Olavo Acatauassú Nunes, Mario Acatauassú Nunes e Armando Dias Teixeira e o mesmo Conselho Fis-

cal, snrs. Joaquim Ribas de Faria, Waldemar Carrapatoso Franco, Claudio Mendonça Dias Eurico de Almeida Cavalcante, George Pickerell II, Amílcar Tocantins. Foi aprovada a majoração dos honorários do Conselho Fiscal para Cr\$ 2.000,00 anuais. Terminada a eleição dos Conselhos Fiscal e Consultivo, foi procedida a eleição da Diretoria, sendo eleitos por unanimidade os seguintes acionistas: Domingos Nunes Acatauassú para Diretor Superintendente; Amaury Acatauassú Xavier, para suplente; Augusto Cromwell Xavier, para Diretor Administrativo e Fernando Acatauassú Nunes para suplente. Encerradas as primeiras partes passou-se ao item e, isto é, o que ocorrer e tendo em vista o relatório apresentado, a acionista Hilda Acatauassú Tocantins propôs que fosse a Diretoria encarregada de promover os necessários estudos com a finalidade de resolver os seguintes problemas: 1 — Agua para o gado; 2 — reparos nas casas dos empregados; 3 — invernações; 4 — derrubadas e plantação de capim; 5 — Escola e Posto Médico; 6 — Um reprodutor Nelore para o plantel. Com essa finalidade deveriam ser feitas propostas para a obtenção de um empréstimo necessário ao financiamento dos serviços antes enumerados, devendo esses trabalhos serem apresentados dentro de 90 dias. O acionista Sergio Chermont propôs que no caso de ser feito qualquer reparo em moradias para as fazendas seja dada prioridade aos reparos das casas dos empregados, e que quando a Diretoria proceder aos estudos sobre o Posto Médico tome conhecimento da planta do SESP referente a Postos Médicos. Esta proposta foi aprovada. O acionista Sergio Chermont Martins Ribas de Faria propôs mais o seguinte: que seja registrado um voto de louvor à Diretoria que terminará o mandato proximamente, lamentando que a acionista Zélia Acatauassú Teixeira tenha, por motivo de força maior, recusado a apresentação do seu nome para tomar parte na nova Diretoria. Esta proposta foi aprovada por unanimidade. Também pelo acionista Sergio Chermont Martins Ribas de Faria foi proposto o registro em ata dos acontecimentos festivos ocorridos na fazenda Tapera no dia 28 do mês de dezembro p. p.: a inauguração do busto, em bronze, do dr. Domingos Acatauassú Nunes na praça em frente à igreja da referida fazenda e da nova casa de residência cuja construção foi iniciada pelo dr. Domingos Acatauassú Nunes foi terminada na

gestão desta diretoria, e a colocação de uma placa em bronze, no atrio da igreja, homenagem dos empregados das fazendas ao mesmo dr. Domingos Acatauassú Nunes e sua esposa dona Maria dos Anjos Domingos Nunes. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente declarou encerrada a sessão da presente Assembléa Geral Ordinária. E eu, Heronides de Albuquerque Acatauassú, secretária da mesma, lavrei a presente ata que lida e achada conforme pelos presentes é por todos assinada para que tenha destino legal e a escrevi. Em tempo: a reunião foi presidida pelo acionista Olavo Acatauassú Nunes que convidou para secretaria-lo a acionista Heronides de Albuquerque Acatauassú tendo sido por um lapso registrado, na eleição do Conselho Consultivo o nome do dr. Adalberto Acatauassú Nunes em vez do nome do dr. Sergio Chermont Martins Ribas de Faria, tendo sido eleitos para o referido Conselho Consultivo os seguintes acionistas: Odete Acatauassú Xavier, Valdir Acatauassú Nunes, Sergio Chermont Martins Ribas de Faria, Olavo Acatauassú Nunes e Armando Dias Teixeira e para o Conselho Fiscal os snrs. Joaquim Ribas de Faria, Waldemar Carrapatoso Franco, Claudio Mendonça Dias; suplentes: Eurico de Almeida Cavalcanti, George H. Pickerell II e Amílcar Tocantins. Belém, 28 de janeiro de 1958, Heronides de Albuquerque Acatauassú, Olavo Acatauassú Nunes, presidente da Assembléa. (aa.) Maria de Lourdes Acatauassú Nunes, Carmem Acatauassú Martins, Sergio Chermont Martins Ribas de Faria, Hilda Acatauassú Tocantins, Armando Dias Teixeira, Zélia Acatauassú Teixeira, Amaury Acatauassú Xavier, Domingos Nunes Acatauassú, Augusto Cromwell Xavier, Olavo Acatauassú Nunes, Fernando Acatauassú Nunes, Mario Acatauassú Nunes.

Confere com o original. — Heronides de Albuquerque Acatauassú, Secretária.

Arquivado na Junta Comercial do Estado sob n. 68/58 por duplicata de 19.2.1958.

Reconheço verdadeira a firma supra de Heronides de Albuquerque Acatauassú.

Belém, 13 de fevereiro de 1958  
Em testemunho E. G. C. de verdade. — Edgar da Gama Chermont, Tabelião.

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Recebedoria, 12 de fevereiro de 1958. — O funcionário (a) Hegivel.

## JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 19 de fevereiro de 1958 e mandado arquivar por despacho do Diretor da mesma esta contendo duas folhas de números 190/200 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 68/958, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, João Maria da Ga-

ma Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará em Belém, 19 de fevereiro de 1958. — O Diretor, Oscar Faciola.

(T — 20.514 — 5/3/58)

## MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMERCIO S/A. "MARCOSA"

## Assembléa Geral Ordinária (1.ª Convocação)

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 11 de março corrente, às 16 horas, na sala de reuniões de nossa associada "Importadora de Ferragens S/A." à Av. Presidente Vargas, 51/55, a fim de deliberarem sobre o Relatório, o Balanço e Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo de 1957, apresentados pela Diretoria, e sobre o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, elegerem a nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal e fixarem os seus honorários.

Belém, 1 de março de 1958. — (aa) Mário Sarmiento Martin, Diretor Presidente e Mário Silvestre, Diretor Vice Presidente.

(Ext. — Dias 2, 4, e 6/3/58)

## CHAMADA DE EMPREGADO

Pelo presente notificamos o Sr. Mário Progênio Rodrigues, servente no Armazem da nossa Matriz, do qual se afastou desde o dia 12 de fevereiro findo, a se apresentar ao serviço até o dia 8 do corrente mês de março, sob pena de ser demitido por abandono de emprego.

Belém, 1 de março de 1958  
Ferreira Gomes Ferragista S. A.

Diretor

ALED PARRY

(Ext. — Dias — 4, 6 e 8/3/58)

## CIA. PARAENSE DE ARTIFATOS DE BORRACHA S. A.

Ficam à disposição dos senhores Acionistas em seu escritório à Rua da Municipalidade, 949 esquina da Travessa Manoel Evaristo, os documentos a que se refere o art. 99, letras a), b), c) e d), do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 24 de fevereiro de 1958. — (a) Philippe Farah, Presidente.

(Ext. — 28/2; 4 e 6/3/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**  
**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Wulmar Rodrigues da Silveira, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca — Guamá; 45o. Termo; 45o. Município — Irituia e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para a margem direita da rodovia BR-14, começando no quilômetro 199, até ao quilômetro 202, limitando-se: de um lado com Maria Lucília da Silveira e de outro, e fundos, com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de fevereiro de 1958. — (a) José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(Dias 26|2; 8 e 18-3-58)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Lucília da Silveira, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca — Guamá; 45o. Termo; 45o. Município — Irituia e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para a margem direita da rodovia BR-14, começando no quilômetro 196, até ao de n. 199, limitando-se: de um lado, com José Alberto Soares Maia; de outro, com Wulmar Rodrigues da Silveira e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de fevereiro de 1958. — José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(Dias 26|2; 8 e 18-3-58)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Benedito Corrêa da Silva, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 32o. Termo; 32o. Município — Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: situadas na localidade "Tapevaíra", limitando-se: pela frente, com o rio Curi; lado de cima, com o igarapé Tapevaíra; lado

de baixo, com o igarapé Preto e pelos fundos, com terras requeridas por Manoel Nascimento dos Reis, medindo 500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ourém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação, 25 de fevereiro de 1958. — José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(Dias 26|2; 8 e 18-3-58)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Felipe Neri dos Santos, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 32o. Termo; 32o. Município — Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: na localidade denominada Jipuuba, limitando-se: pela frente, com o rio Guamá; pelo lado esquerdo e direito, com terras do Estado e pelos fundos, com a Travessa Santo Antonio, medindo 550 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ourém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de fevereiro de 1958. — José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(Dias 26|2; 8 e 18-3-58)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Manoel Nascimento dos Reis, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 32o. Termo; 32o. Município — Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: na localidade Tapevaíra, limitando-se: pela frente, com terras devolutas, pertencentes ao Patrimônio Estadual; lado de cima, com o igarapé Tapevaíra; lado de baixo, com o igarapé Mendes e pelos fundos, com o igarapé Ingasal, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ourém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de fevereiro de 1958. — José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(Dias 26|2; 8 e 18-3-58)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Martiniano Alves Nascimento, nos termos do art. 7o.

do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 32o. Termo; 32o. Município — Ourém e 84o. Distrito — Tentugal, com as seguintes indicações e limites: no lugar Piquiauíra, núcleo colonial de Tentugal, limitando-se: pela frente com o igarapé Piquiauíra; pelo lado de baixo, com o igarapé Assaisal; lado de cima, com terras do Estado e pelos fundos, com o igarapé Majorzinho, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ourém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de fevereiro de 1958.

— José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(Dias 26|2; 8 e 18-3-58)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Nepomuceno de Figueiredo, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida, por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e criação de aves, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 31o. Termo; 31o. Município — Salinópolis e 79o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: denominada "Barreirinho", nas proximidades do lugar "Corêmas", limitando-se: pela frente, para Oeste, por onde confina com terras ocupadas por Felismino Pinto dos Santos e um braço do rio Barreiros; fundos, para leste, por onde confina com terras de propriedade de Inacio Loiola de Barros; lado esquerdo, para o Sul, por onde confina com terras do Estado, conhecidas por "19" (dezenove) e lado direito, para o Norte, por onde confina com terras do Estado, ocupadas por Eva Antonia do Mar, medindo 400 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Salinópolis.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de fevereiro de 1958.

— (a) José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(Dias 26|2; 8 e 18-3-58)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Aladim José Bernardes, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca — Guamá; 45o. Termo; 45o. Município — Irituia e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para a margem direita da rodovia BR-14, começando no quilômetro 181, até ao quilômetro 184, limitando-se:

de um lado, com Artur Sá e Souza; de outro, com Orlandina Torres Ferreira e pelos fundos com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de fevereiro de 1958.

— José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(Dias 26|2; 8 e 18-3-58)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Sebastião Cordeiro de Vasconcelos, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 31a. Comarca — Vigia; 79o. Termo; 79o. Município — Vigia e 212o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para a Rodovia da Vigia; lado direito com terras de D. Zolima Belém; lado esquerdo, com uma polygonal de cinco elementos, que confina com Manoel Rodrigues e outros e fundos, com terras do requerente medindo 359 metros de frente por 1.026 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vigia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de fevereiro de 1958.

— José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(Dias 26|2; 8 e 18-3-58)

**USINA BRASIL S/A****Assembléia Geral Ordinária**

De conformidade com os nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em nossa sede, à Trav. Quintino Bocaiuva, 361, no próximo dia 26 de março, às 16 horas, com o fim de:

a) apreciar o relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1957 e a demonstração da conta de Lucros e Perdas;

b) eleger os membros da Diretoria para o período de 1958|1959;

c) eleger os membros do Conselho Fiscal para igual período;

d) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 26 de fevereiro de 1958. — (a) Wady Fromé Chamé, presidente.

(T. 20.511 — 7, 15 e 26|3|58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1958

NUM. 5.055

**COMARCA DA CAPITAL**

Citação com o prazo de três dias  
O doutor Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da Sétima Vara, do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc..

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de três (3) dias dele virem ou tiverem conhecimento, que por parte de Ozores Domingues & Companhia, comerciantes estabelecidos na cidade de São Paulo, nos autos cíveis de Falência que movem contra Nunes Resque, Limitada, firma estabelecida nesta cidade no Boulevard Castilhos França, n. 13, lhe foi feita e apresentada a petição cujo inteiro teor vai a seguir transcrita, a saber: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara Cível (Falência) desta Comarca. Dizem Ozores Domingues & Companhia, por seu bastante procurador judicial, ao fim assinado, nos autos do requerimento de falência que formulou contra Nunes Resque, Limitada, que não tendo sido encontrados os sócios da requerida, para efeito de citação, conforme certifica o oficial incumbido da diligência, vem, respeitosamente, requerer a V. Excia. se digne seja feita a citação da requerida por edital, pelo prazo de 3 dias, segundo o que preceitua o art. 11, § 1.º, segunda parte, in fine da Lei de Falências. N. termos, P. p. que, j. aos autos, lhes seja dado deferimento. Belém, 3 de fevereiro de 1958. — (a.) P. p. Daniel Coêlho de Souza." (Está devidamente selada). Despacho N. A. Como pede. Em 5-2-958. (a.) Eduardo Patriarcha. Petição inicial de fls. 2. "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Falências desta Comarca. Ozores Domingues & Companhia, comerciante, estabelecidos à rua General Câmara n. 212, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, por seu bastante procurador judicial, ao fim assinado (esc. no Ed. IAPI, salas 706-707), conforme instrumento incluso, vêm, respeitosamente, expôr e requerer a V. Excia. o que segue. Os suplicantes são credores da sociedade mercantil que gira nesta praça, sob a firma Nunes Resque, Limitada, estabelecida no Boulevard Castilhos França, n. 13. O crédito do postulante é representado por uma duplicata, no valor de onze mil cruzeiros (Cr\$ 11.000,00), vencida desde o dia 27 de junho do ano findo e protestada em

novembro do mesmo ano, sem que, a despeito disso, a sociedade devedora houvesse promovido o seu pagamento. Trata-se, assim, de dívida líquida e certa, suscetível de cobrança por ação executiva, cujo não pagamento caracteriza portanto, o estado de insolvência do devedor e legítima o pedido de sua falência, pelo credor (art. 9.º, III, do Decreto-lei n. 7. 61, de 21 de junho de 1945. A despeito de instado, amigavelmente, mesmo depois do vencimento e do protesto, a devedora sempre se eximir de fazê-lo e, enquanto assim procedida, desviava, criminosamente, mercadorias de seu estabelecimento, para os de outras pessoas com os sócios da mesma, apartados, como será provado oportunamente, para que, além da falência, seja caracterizado o caráter fraudulento desta e, assim sujeito o devedor falido às penas da lei, aplicadas depois do competente inquérito judicial. Ademais, recentemente, o sócio ostensivo da firma, de nome Nunes Resque, desapareceu do seu estabelecimento comercial, fazendo constar por interpostas pessoas, ora que está sofrendo de afecção mental, ora que se retirou do país, para Iquito, o que, na verdade não passa de manobra arranjada com o visível propósito de prejudicar aos credores as diligências necessárias a sua citação, como também oportunamente se provará. Por todo o exposto, vêm os suplicantes, respeitosamente, requerer a V. Excia., com fundamento no art. 9.º, inciso III, combinado com o art. 1.º do decreto lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências) se digne V. Excia. se digne decretar a falência do devedor, depois de facultado a este, na forma da lei, o prazo de vinte e quatro (24) hs para sua defesa. E, deferido que seja o presente, intimado o devedor, ato contínuo, para, no prazo de 2 horas, efetuar a entrega da relação de seus credores para a escolha do sindicado (art. 60 do decreto-lei citado), sob pena de prisão, prosseguindo-se nos ulteriores de direito. São os termos em que, P. p. que D. e A. esta, com procuração e documentos, lhe seja dado deferimento.

**EDITAIS****JUDICIAIS**

Belém, 8 de janeiro de 1958. — (a.) P. p. Daniel Coêlho de Souza. (Está devidamente selada). E na mesma petição o seguinte: Em tempo: A sociedade cuja falência é requerida compõe-se dos sócios Joaquim Piato Nunes Filho e João Bittencourt Resque e está devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, sob o número 294-50. Data supra. a) Daniel Coêlho de Souza. "Despacho. Defiro o pedido de fls. 2, observadas as formalidades legais. Belém, 21-1-56. — (a) Alves de Campos. Distribuição para o Escrivão. Ao escrivão do quarto ofício. Em, 13-1-1958. — (a) Miranda. Em virtude do que ficam citados todos os sócios da sociedade antes mencionada, por todo o conteúdo do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1958. Eu, Osmar Marques de Andrade, Escrivão substituto do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevo. — (a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7.ª Vara da Comarca da Capital. (T — 20.513 — 5/3/58)

**JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA**

Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara  
O Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra-assinado, que deu em aforamento a Antonio Joaquim Fernandes, o terreno sito nesta cidade, à Av. Duque de Caxias, quart. 25, lote B, medindo 46,92m de frente por 92,40m de fundos, pertencendo à quadra Duque de Caxias, Visconde de Inhauma, Itororó e Lomas Valen-

tinias. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1908 a 1957, num total de .... Cr\$ 206,20 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado fôr, ou seus herdeiros ou sucessores, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio do suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica-se como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento: Belém, 19 de novembro de 1957. (a) Moacir Moraes. Despacho: D. A. Como requer. Em 20/11/57. (a) Agnano. Em virtude desse despacho foi expedido mandado citatório, o qual foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência, estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital com o qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido senhor Antonio Joaquim Fernandes, citados para no prazo de 30 dias e mais 10 dias que correrão em cartório após a publicação deste, apresentarem o que tiver em seu favor. E para que ninguém alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" (uma vez) e no jornal de maior circulação da cidade (duas vezes) e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 1958. Eu, José Noronha da Mota, Escrivão, que subscrevo e assino. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes. (T. 20.515 — 5/3/58)

**PROTESTO DE LETRAS**

Faço saber por este edital a Moreira, Irmãos & Cia. Ltda., Salvador-Bahia, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 7.614 no valor de dezoito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 18.500,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita

duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de março de 1958. —  
Isa Veiga de Miranda Corrêa —  
Of. int. do Protests de Letras.  
(T-20677-5/358)

Faço saber por este edital a Indústria de Bicycletas e Moto-cicletas Gulliver S. A.—Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 24548, no valor de treze mil, setecentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 13.790,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de março de 1958. —  
Isa Veiga de Miranda Corrêa —  
Of. int. do Protests de Letras.  
(T-20678 — 5/358)

Faço saber por este edital a Companhia Manufatura de Tecidos de Algodão, Cataguassés — M. Gerais, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 15.532-T, no valor de noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 92.435,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de março de 1958. —  
Isa Veiga de Miranda Corrêa —  
Of. int. do Protests de Letras.  
(T-20679-5/358)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Firmino da Rocha Mesquita e a senhorinha Raymunda Therezinha da Costa Chermont.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, electricista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Mauriti, 642, filho de Antonio Manoel Varela de Mesquita e de dona Pedrinha Mendes da Rocha Mesquita.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Mauriti, 979, filha de Manoel dos Santos Chermont e de dona Eglantina da Costa Chermont.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. 20.493 — 27/2 e 6/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Edmundo Gomes da Silva e dona Lucymar Calixto Furtado.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav.

Iitororó, 929, filho de Sebastião Lemos da Silva e de dona Candida Gomes Furtado da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Iitororó, 929, filha de Hugo Calixto Furtado e de dona Maria Barbosa Furtado.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. 20.494 — 27/2 e 6/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Julio Welington Aranha Nunes e a senhorinha Vedda Solange Tocantins de Mello.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Obidos, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 119, filho de Eloy Monteiro Nunes e de dona Anna Aranha Monteiro Nunes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas do lar, domiciliada nesta cidade e residente à Praça da Bandeira, 155, filha de Francisco Soares de Mello e de dona Alice Tocantins de Mello.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. 20.495 — 27/2 e 6/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Ivan Loureiro Pinho e a senhorinha Dilke Mesquita de La-Roque.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva, 512, filho de Manoel Pinho Junior e de dona Waldomira Loureiro Pinho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, bancária, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 1.323, filha de Guilherme de La-Roque e de dona Doracy Mesquita de La-Roque.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. 20.496 — 27/2 e 6/3/58)

## ANÚNCIOS

### COMPANHIA DE SEGUROS COMERCIAL DO PARÁ

#### Assembléia Geral Ordinária

São convocados os acionistas a reunirem a 20 de março de 1958, às dezesseis horas, na sede Social, à rua Conselheiro João Alfredo, n. 54 — 1o. andar, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim deliberar sobre o relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1957 e eleger os mandatários para o novo período administrativo, de acordo com a lei e os Estatutos.

Belém, 3 de março de 1958.

Os Diretores:

(aa) Oscar Faciola — Rafael de Oliveira Gomes e Jorge Marcial de Pontes Leite.

(Ext. — Dia 4, 5 e 6/3/58)

### PARÁ REFRIGERANTES, S. A.

#### Assembléia Geral Extraordinária

A Diretoria da Pará Refrigerantes S. A. convida os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 6 de março do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à Trav. Lomas Valentinhas n. 1.124, nesta capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de aumento do capital da sociedade, apresentada pela Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, reforma dos Estatutos e assuntos de interesse geral.

Belém, 26 de fevereiro de 1958.

Pará Refrigerantes, S. A. — (aa) Firmino Ferreira de Matos, diretor-presidente — Severino Cavalcante Cesar, diretor-gerente.

(Ext. — 26/2; 1 e 6/3/58)

### IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A.

Comunicamos aos Srs. acionistas que estão à sua disposição, em nossa sede, à rua 15 de novembro n. 125, dentro das horas do expediente, os documentos enumerados no art. 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Importadora de Estivas S. A. Joaquim Secundino Carrera Presidente

(Ext. — Dias 4, 5 e 6/3/58)

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Alfredo Augusto Ramos Foscano, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Gentil Bittencourt n. 407.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1958. — (a) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º secretário.

(T. 20.503 — 28/2; 1, 2, 3, 4 e 5/3/58)

### JUNTA COMERCIAL

Exoneração de Leiloeiro e Levantamento de Fiança

Oscar Faciola, bacharel em ciências jurídicas e sociais e Diretor da Junta Comercial, em Belém, etc. Faz saber que, havendo o leiloeiro da praça, Sr. Afonso Lopes Pereira, requerido sua exoneração, e em consequência o levantamento de sua fiança, depositada na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, o que foi despachado por esta Diretoria a 27 de dezembro de 1957, é expedido o presente Edital com o prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da publicação, na conformidade da lei, para ser afixado no salão da Bolsa do Comércio e publicado no DIÁRIO OFICIAL, devendo os interessados apresentarem as suas reclamações dentro do aludido prazo, findo o qual poderá ser levantada a fiança.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 9 de janeiro de 1958.

(a.) Oscar Faciola, Diretor.

(T. — 20.291 — 6 e 20.2: 5 e 20.3: 9 e 23/4; 7 e 14/5/58).